



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FLS³³⁴ DO PROC.
Nº 112 /20 20

PROCESSO N. 112/2020
CONTRATO N. 016/2020-A

**TERMO DE "ADITAMENTO" DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA SIMAPI
COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ
01.080.347/0001-54**

Aos 10 dias do mês de novembro de 2020, na sede da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, Praça Vereador Vital Muniz, n. 01, CNPJ/MF nº 03100645/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SIMAPI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ 01.080.347/0001-54, estabelecida na Avenida Tiradentes, 71 – sala 02 – Jardim Costa e Silva – Cubatão/SP, neste ato representada por MARIA DE LOURDES ALMEIDA BERÇOT, RG 5447820-SSP/SP, CPF 930422218-49, doravante denominada CONTRATADA, compareceram para celebrar o presente ADITAMENTO de contrato, que se regerá integralmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e têm entre si justo e contratado o Fornecimento de Equipamentos de Informática, em razão de licitação realizada na modalidade PREGÃO N.º 006/2020, decorrente do Processo nº 112/2020, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, o contrato passa a vigorar acrescido de mais 01 (uma) Copiadora Multifuncional – item 01 do Lote 01 – Pregão 006/2020, que deverá ser instalado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da impressora é de R\$ 6.100,00, perfazendo 20% de acréscimo no referido item.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário, no que não for conflitante com este.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Praia Grande, 10/11/2020

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS – Presidente

SIMAPI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
Representante

Testemunhas:
